



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100050301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): Lucas Rodrigues Freire - **CNPJ/CPF:** 076.892.133-32

Endereço: Rua 35 - 51 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-610

Telefone: (85) 98639-0841

E-mail: luksrodrigues1046@gmail.com

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M C C X SOUZA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS

Nome Fantasia: DODO CEL

CPF/CNPJ: 40.214.569/0001-74

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **18/06/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que no dia 19 de abril de 2025, entrou em contato via WhatsApp, juntamente à loja Dodó Cell, para solicitar a compra de um bastão de led, porém a forma de pagamento era via cartão de crédito, e a atendente da loja passou um link do mercado pago, onde deveria ser cadastrado o cartão de crédito do consumidor. O consumidor, por não concordar em disponibilizar seus dados via link, dirigiu-se até a loja mais próxima, localizada na Av. Carlos Jereissati. Realizou a compra do bastão de led, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e a forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 2 vezes de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O consumidor relata que logo em seguida se arrependeu da compra, pois a qualidade e a potência do produto não lhe agradaram, e também a duração do LED não sustenta por muito

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

tempo. O consumidor usaria o produto no seu trabalho, mas, por conta da duração, é impossível de se utilizar. O consumidor entrou em contato com a loja já no dia seguinte, porém a loja estava fechada por conta do feriado. Só conseguiu resposta no dia 22, porém foi informado de que não seria possível a devolução, pois o produto não foi comprado de forma online. Por esse motivo, o consumidor se dirigiu até a sede deste órgão para resolver sua demanda de forma pacífica e eficaz.

Pedido:

Diante disso, requer o consumidor o reembolso integral do valor pago.

Segue o link da videochamada da próxima audiência: <https://meet.google.com/zuu-upkr-bar>

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Maio de 2025 .



ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____
Lucas Rodrigues Freire